




# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.R.

Ubá-MG, 10/04/2000

PROJETO DE LEI Nº 051/2000

  
Vereador - Itamar dos Santos  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Dispõe sobre a receita do IPTU dirigida preferencialmente às indicações regionais das Audiências Públicas Municipais.

**Art.1º**- Fica instituído que a receita do IPTU será preferencialmente aplicada nas reivindicações Regionais das Audiências Públicas Municipais.

**Art. 2º**- Os valores das obras a serem realizadas em cada bairro significará, no mínimo, a receita do IPTU do bairro.

**Parágrafo único**- O(s) bairro(s) cuja infraestrutura já satisfaça à sua população a receita de seu IPTU poderá ser disponibilizada parcialmente a um outro mais carente, mas sempre aprimorando o bairro doador.

**Art.3º**- Parte da receita do IPTU poderá ser disponibilizada para uma obra de importância no município desde que seja de interesse e para uso de toda municipalidade.

**Art. 4º**- Fica o Poder Executivo encarregado de afixar os valores arrecadados do IPTU de cada bairro do município, bem como enviar cópia à federação das Associações de Bairros.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.6º**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá,  
aos 10 de abril de 2000.

  
Vereador Antonio Carlos Jacob  
PPS/Ubá

Arquivado por inconstitucionalidade,  
Parecer 0690/00, do IBAM.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

Nada mais do que justo o cidadão ubaense ver de maneira objetiva o retorno do imposto que paga aplicado no seu bairro, na sua rua.

As Audiências Públicas Municipais vieram diagnosticar de forma ímpar as necessidades da população.

O IPTU com esse projeto terá transparência cristalina e irrefutável na sua aplicação, estimulando o cidadão a investir no seu bairro.

Embora considere o IPTU de Ubá de um valor elevado para a nossa população, necessitando de uma metodologia para achar um novo valor acessível, esse Projeto de Lei trará menos inadimplência e maior retorno em obras para a população de Ubá..

  
**Vereador Antonio Carlos Jacob**  
**PPS/Ubá**